INDICAÇÃO Nº 923/2023

Divinópolis, de 24 de Maio de 2023

Exmo. Sr.
Eduardo Print Júnior
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal Nesta

O Vereador, que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de V. Excelência, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo, o ANTEPROJETO em anexo, para que o Executivo dê nova redação ao axeno VIII, da Lei 6.655, de 01 de Novembro de 2007, que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis.

Justificativa

A justificativa para essa proposição de projeto de lei baseia-se nas seguintes considerações:

1. **A gratificação atualmente concedida aos supervisores das Unidades de Atenção Primária é de apenas 50% do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007.**

2. **A atuação funcional dos servidores é marcada por enfrentamentos administrativos significativos, o que demanda uma melhor remuneração para reconhecer o esforço e dedicação necessários para desempenhar suas funções.**

3. **O valor atualmente recebido pelos supervisores tem desmotivado sua atuação, levando a um movimento coletivo de reivindicação por um reconhecimento adequado.**

4. **Os supervisores pactuaram com a Gestão um Termo de Compromisso em que se comprometem a empenhar esforços para atingir os indicadores pactuados na Atenção Primária.**

Diante disso, o projeto de lei tem como objetivo incluir os supervisores das Unidades de Atenção Primária no Anexo VIII da Lei 6.655/2007, garantindo um discreto aumento no valor da gratificação e atualização anual dos valores, vinculados à unidade fiscal padrão do Município de Divinópolis.

Esse projeto busca valorizar e incentivar o trabalho dos supervisores, reconhecendo sua importância no contexto da atenção primária à saúde no município, além de promover melhores condições salariais para motivar sua atuação e garantir a qualidade dos serviços prestados à população.

Nestes termos peço o deferimento.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE BRAZ DIAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Zé Braz Vereador - PV

ANTEPROJETO DE LEI - 000/2023

Dá nova redação ao anexo VIII, da Lei 6.655, de 01 de novembro de 2007, que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Anexo VIII, da Lei 6.655 de 01 de novembro de 2007 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VIII - FUNÇÕES GRATIFICADAS	
ATIVIDADE	**GRATIFICAÇÃO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros	15 UPFMD
Membros da Comissão Permanente de Licitação	10 UPFMD
Presidente da CPAD - Comissão de Processo Administrativo	15 UPFMD
Membro da CPAD - Comissão de Processo Administrativo	10 UPFMD
Coordenador do PEN - Processo Eletrônico Nacional	20 UPFMD
Presidentes e Membros de Comissões Temáticas	Até 15 UPFMD
Presidentes e Membros de Comissões Temporárias	Até 10 UPFMD
Supervisor de Unidade de Atenção Primária	**21 UPFMD**

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de Maio de 2023

Vereador Zé Braz – PV

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE BRAZ DIAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO